



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.463/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, INDICA FONTES DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.449,88 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), com a seguinte denominação:

11.03.08.244.0043.1.034 – Consulta Popular – Frentes Emergenciais de trabalho
3.3.30.93.39.01 – Restituição de transferências e Convênios recebidos do Estado.....R\$ 1.449,88

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, rendimentos de aplicações financeiras durante o ano de 2009 no valor de R\$ 1.158,42 (Um mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), durante o ano de 2010 no valor de R\$ 222,18 (duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), recurso vinculado específico nº 1090 – Consulta Popular/2005 Frentes Emergenciais de Trabalho, e redução decorrente da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 69,28 (Sessenta e nove reais e vinte e oito centavos):

11.03.08.244.0043.1.034 – Consulta Popular – Frentes Emergenciais de trabalho
3.3.90.32.03 – Material Destinado a Assistência Social..... R\$ 69,28

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, aos 06 de abril de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração